



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos seis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presente o Senhor Diretor **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, que responde pela Diretoria Administrativa e Financeira, devido à licença remunerada do titular. Convocados, na qualidade de consultores, **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta: **1) Apreciação dos processos 00095-00000842/2024-81, 00095-00000843/2024-25 e 00095-00000844/2024-70** - Contratação dos Serviços de Transporte Escolar de Samambaia, Santa Maria e Sobradinho, em caráter emergencial. O Sr. Diretor-Presidente informou que a Gerência de Transporte Escolar da Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE), em virtude da proximidade do término dos contratos emergenciais: 04-2024 (147464629), 03/2024 (147465025) e 02-2024 (147499206) e a recente decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF - (147499127), que suspendeu as licitações regulares destinadas à contratação desses serviços, encaminhou os referidos processos para análise e manifestação superior, solicitando orientação acerca da viabilidade de conclusão do processo regular de licitação, conforme previsto inicialmente, ou, caso não seja possível, a indicação do melhor caminho a seguir para garantir a continuidade do serviço, evitando qualquer interrupção que possa afetar negativamente a comunidade escolar atendida por esta Empresa Pública. Em seguida, a SUPPE enviou os autos a Presidência relatando os fatos e requerendo orientações para que aquela Gerência adote as medidas necessárias visando a contratação do serviço. Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que a Assessoria Jurídica examinou o assunto e emitiu os Pareceres: SEI-GDF nºs 277/2024, 276/2024 e 275 - TCB/PRES/ASJUR (147660500, 147659281 e 147656678), respectivamente, informando que não há dúvidas da possibilidade de risco de dano de difícil reparação, senão irreparável, no que diz respeito à falta dos serviços de transporte escolar diante o encerramento da vigência/cobertura contratual, impeditivo, portanto, para prosseguimento de serviços, o que demonstra, desde logo, a necessidade de adoção de medidas necessárias a garantir os serviços de transporte escolar aos estudantes das Regiões Administrativas de Samambaia, Santa Maria e Sobradinho, e que a contratação que se faz necessária com fundamento no art.29, XV da Lei 13.303/16, entretanto devem ser cumpridos os requisitos exigidos no Decreto nº. 34.466/13, e que esta TCB deve adotar obrigatoriamente todos meios administrativos necessários, para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal autorize o processamento das licitações, para o atendimento regular nas áreas que terão sua prestação de serviços decorrentes de contrato emergencial. Diante do exposto e considerando as demais instruções dos autos referentes à apreciação dos Termos de Referências, submetemos o assunto a este Colegiado: **DELIBERAÇÃO: A Diretoria Colegiada decidiu: a)** aprovar os Pareceres da Assessoria Jurídica; **b)** manifestar-se favorável à contratação emergencial dos serviços de transporte escolar, pelo período de 180 dias, para as Regiões de Samambaia, Santa Maria e Sobradinho; **c)** encaminhar os autos ao Conselho de Administração para autorizar as contratações emergenciais em tela, estimadas em R\$ 4.095.034,94 (quatro milhões, noventa e cinco mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), R\$ 1.031.421,60 (um milhão, trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e R\$ 3.148.754,40 (três milhões, cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em cumprimento ao disposto no Inciso XXXVIII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#). Passando para o item **2) Doação de bens inservíveis - Processo 00400-00035225/2024-87: A**

respeito desse assunto, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Substituto. O Sr. Thiago Gomes Nascimento informou que a TCB recebeu em 20 de junho de 2024 o processo em tela contendo o Ofício Nº 1576/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP, por meio do qual a Secretaria de Justiça solicita doação de blocos de concreto e tijolos remanescentes de obras que porventura não tenham destinação prevista, para serem utilizados em benfeitorias no imóvel ocupado pela Diretoria do Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE, cedido por esta TCB. O Sr. Thiago pontuou que ao ser consultada, a Seção de Patrimônio, Arquivo e Pesquisa - SEPAT, manifestou-se por meio do Relatório Analítico - TCB/PRES/DAF/GEAPE/SEPAT (144558690), informando que não há finalidade específica para esses blocos, e que sua permanência no local pode representar um problema, especialmente devido ao acúmulo de água, o que pode favorecer a proliferação do mosquito transmissor da dengue. **DELIBERAÇÃO: A Diretoria Colegiada decidiu:** Aprovar a doação dos bens inservíveis, em conformidade com o disposto Art. 31, Inciso XXXI do [Estatuto Social da TCB](#). Passando para o próximo item da Pauta, 4) - **Processo 00095-00000069/2023-71**, Com referência a esses autos, o Sr. Diretor-Presidente informou que, por meio da Instrução nº 148/2024, de 19 de julho de 2024, (146442799), foi constituído Grupo de Trabalho, para realizar estudos e propor ajustes na Estrutura Orgânica, no Organograma e na tabela de Empregos em Comissão desta TCB. Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que esses ajustes são necessários devido às novas atribuições que o Governo do Distrito Federal delegou à TCB, a exemplo do DF Acessível Hemodiálise, a Gestão e Operação dos veículos da frota própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o CCO/SEMOB, bem como a necessidade de ampliação do Programa DF Acessível e a implementação de melhorias na gestão e execução dos serviços de transporte escolar. Enfatizou ainda que é imprescindível a melhoria da remuneração dos empregos comissionados desta Empresa, os quais estão significativamente defasados em relação aos demais órgãos públicos. O GT apresentou o Relatório Nº 8/2024 – TCB/PRES, (146907628), propondo a criação de 34 (trinta e quatro) novos cargos comissionados, e apresentou nova tabela de remuneração em consonância com os valores praticados na administração pública. Diante do exposto, o Sr. Diretor-Presidente submeteu o trabalho em comento à deliberação do Colegiado, propondo que os autos sejam instruídos para implementação da proposta a partir do mês de outubro de 2024, devendo a Gerência Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira verificar os valores a serem solicitados para suplementar o nosso orçamento e demais instruções, conforme ressalta o GT no final do relatório. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar o Relatório nº 08/2024, (146907628) e manifestar-se favorável a aprovação da proposta de nova Tabela de Empregos Comissionados, (147406645) e da proposta de novo organograma (147410053), com proposição de implementação da nova Estrutura Orgânica a partir do mês de outubro de 2024, devendo a GEFIN verificar os valores a serem solicitados para suplementação do orçamento e demais instruções legais. Nada mais a ser tratado, encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/08/2024, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 07/08/2024, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147832825** código CRC= **41ED63D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br

00095-00001768/2019-52

Doc. SEI/GDF 147832825